

**LEI Nº 4.613, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a criação de vaga de cargos públicos de provimento efetivo, atualiza o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada junto ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, a vaga do cargo público de provimento efetivo a ser provido por concurso público de provas ou de provas e títulos, com as quantidades, denominações e referências salariais constantes da escala de vencimentos, a saber:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>
01	Assistente Social

**Art. 2º** Os requisitos e atribuições do cargo cuja vaga ora criada são aqueles constantes do anexo II da Lei nº 4.365/2014.

**Art. 3º** Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.365, de 08 de setembro de 2014, o Anexo Único com a atualização do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de outubro de 2017.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra

